

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**  
**Despacho n.º 1003/2008 de 20 de Outubro de 2008**

---

A Resolução n.º 111/2006, de 3 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* I série, n.º 31, da mesma data procedeu à adjudicação da 1.ª Fase da Empreitada de Grande Reparação da EB 1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho, em Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, à empresa Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A., após concurso público.

Considerando que a mesma Resolução delegou, com a faculdade de subdelegar, no Secretário Regional da Educação e Ciência, entre outros, poderes para autorizar trabalhos a mais até ao limite de 15% do valor da adjudicação, se tal se revelasse imprescindível à boa conclusão da obra.

Considerando que o valor da adjudicação foi de € 2.279.080,54 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) e que se realizaram trabalhos a mais no valor de € 318.527,71 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos).

Considerando que a recepção provisória da obra ocorreu a 5 de Setembro de 2007, tendo sido detectadas anomalias que implicariam a realização de trabalhos complementares.

Considerando que se verificou que os trabalhos foram executados em consonância com o projectado, logo, não se trata de correcção a que o adjudicatário esteja obrigado sem contrapartida financeira.

Considerando que o montante dos trabalhos complementares a realizar é de € 15.368,71 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme orçamento proposto pelo empreiteiro e que já provei.

Considerando que se nos afigura aconselhável proceder a subdelegação de poderes para a realização dos ditos trabalhos complementares, por forma a permitir o controlo directo da Escola.

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro; da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro; dos artigos 4.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Conselho Administrativo da EBI de Rabo de Peixe, os poderes para aprovar a minuta do 3.º Adicional ao contrato de empreitada da 1.ª Fase da Empreitada de Grande Reparação da EB 1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho, em Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande e outorgar no mesmo, em representação da entidade adjudicante e praticar todos os actos subsequentes que, no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante.
2. O 3.º Adicional terá por objecto os trabalhos complementares já aprovados no valor de € 15.368,71 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

1 de Julho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.